

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**QUARTA-FEIRA - RECIFE, 3 DE DEZEMBRO DE 2025 - SUNOR Nº G 1.0.00.055**

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Normas Internas**

**1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO-GERAL**

**Nº 668, de 11 de novembro de 2025**

Aprova Guia de Procedimento Administrativo (GPA) sobre Cassação do certificado de Registro de arma de fogo (CRAF).

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, II, III, IV e XV, “g”, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando o que preconiza a Portaria Normativa do Comando Geral nº 397, de 1º de junho de 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 de junho de 2020, a qual aprova o Manual de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Manual de Elaboração de Guia de Procedimento Administrativo (GPA) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE);

Considerando que a administração pública, em consonância com os princípios constitucionais, deve pautar-se pela eficiência, eficácia, proatividade e proficiência, bem como por outros valores implícitos na ordem jurídica, e

Considerando a necessidade de implementação de novos Guias de Procedimentos Administrativos (GPA's), com vistas à uniformização das ações no âmbito desta Corporação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco o Guia de Procedimento Administrativo (GPA) nº 0018, versão 01 ( 71449972 ), sobre **CASSAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO - CRAF**.

Art. 2º O GPA ora aprovado passa a integrar o Guia Doutrinário (GD) da Polícia Militar de Pernambuco, criado pela Portaria do Comando Geral nº 598, de 26 de julho de 1999, publicada no SUNOR nº 018, de 4 agosto de 1999 e modificada pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 180, de 14 de agosto de 2014, publicada no SUNOR nº 036, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º Em razão do caráter reservado consoante dicção do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o conteúdo do GPA constante no art. 1º desta instrução normativa, deixa de ser publicado.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão providenciar instrução ao efetivo através das suas Seções de Ensino e Instrução ou seção equivalente, não existindo, far-se-á através da Seção de Pessoal ou setor correspondente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ivanildo César Torres de Medeiros - Cel QOPM - Comandante-Geral. (SEI nº 3900038769.000006/2024-43).

--oo(0)oo--

#### **Nº 672, de 14 de novembro de 2025**

Altera o Anexo único da Instrução Normativa do Comandante-Geral nº 667, de 03 de novembro de 2025, publicada no SUNOR nº 048, de 05 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I, II e III do Art. 101 do regulamento Geral da PMPE aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando a necessidade de corrigir incoerência nas dimensões da moeda comemorativa do bicentenário da Polícia Militar de Pernambuco,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º Alterar o Anexo único da Instrução Normativa do Comandante-Geral nº 667, de 03 de novembro de 2025, publicada no SUNOR nº 048, de 05 de novembro de 2025, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Ivanildo Cesar Torres de Medeiros - Cel QOPM Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 3900000044.003358/2025-34/GOVPE - Instrução Normativa 76769661).

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **MEMORIAL DESCRIPTIVO HERÁLDICO DA MOEDA DO BICENTENÁRIO POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **I - ANVERSO:**

a. moeda em corte heráldico com formato circular que é associado a perfeição e a eternidade pois, não tem começo nem fim, mostrando união, harmonia e continuidade;

b. ponto de honra: Um círculo em jalne simbolizando aliança e compromisso, sendo o seu núcleo em goles, símbolo de dedicação, intrepidez e amor pátrio, ao centro uma estrela de cinco pontas em jalne, símbolo de honra, força, coragem e firmeza, simbolizando o Comando da PMPE;

c. circundando à margem interna do círculo ou aliança posto vinte e sete estrelas de cinco pontas em prata, simbolizando os vinte e seis Estados da federação mais o Distrito Federal, formando uma aliança entre eles, para celebrar e comemorar duzentos anos de existência de muito trabalho e dedicação ao estado;

d. envolto ao círculo central que representa a Polícia Militar posto uma coroa mista de louros e carvalho;

e. louro: no flanco destro simboliza a vitória e o triunfo da PMPE em dois séculos mantendo a ordem e a segurança;

f. carvalho: no flanco sinistro simbolizando os nossos heróis e mártires que tombaram no estrito cumprimento do dever legal;

g. na orla interna superior a paleografia PMPE; e

h. na orla interna inferior no flanco destro o número 1825, ano de criação, na orla interna no flanco sinistro o número 2025, ano das comemorações.

**II - VERSO:**

a. no ponto central superior, posto o brasão do estado de Pernambuco;

b. no ponto central ou núcleo posto o número 200 (duzentos), sob o mesmo a escrita anos;

e

c. na margem interna inferior a escrita Polícia Militar de Pernambuco.

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO TÉCNICO DA MOEDA DO BICENTENÁRIO POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

A Moeda será constituída em liga metálica pelo processo de eletrólise com banho dourado por galvanoplastia, em corte heráldico em formato de círculo de 50mm de diâmetro.

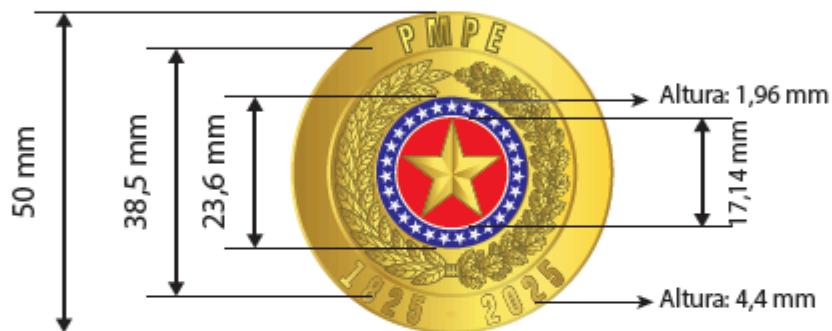
No ponto central da Moeda um círculo menor de 17,14mm com esmalte vermelho contendo uma estrela de cinco pontas dourada e polida em alto-relevo de 15,45mm de altura, um círculo maior de 23,6mm com esmalte azul-marinho com 27 estrelas de cinco pontas de 1,96mm de altura douradas e polidas em alto-relevo, envolto do círculo maior uma coroa de louros e carvalho com 36,00mm de altura e palmas de largura proporcional dentro de um círculo de 38,5mm, na parte superior central a escrita “ PMPE” com 4,4mm de altura dourado e polido em alto relevo, e na parte inferior central os números “1825” e “2025” com 4,4mm de altura dourado e polido em alto-relevo.

O verso da Moeda em dourado fosco na sua parte central posto o número “200” em alto-relevo polido com 12,3mm de altura e largura proporcional, abaixo do lado destro do número a palavra “anos” com 5,65mm de altura em alto-relevo polido. Na parte superior central o brasão do Estado de Pernambuco com 9,54mm de altura e largura proporcional em alto-relevo polido, na margem inferior interna a escrita “Polícia Militar de Pernambuco” com 2,9mm de altura em alto-relevo polido.

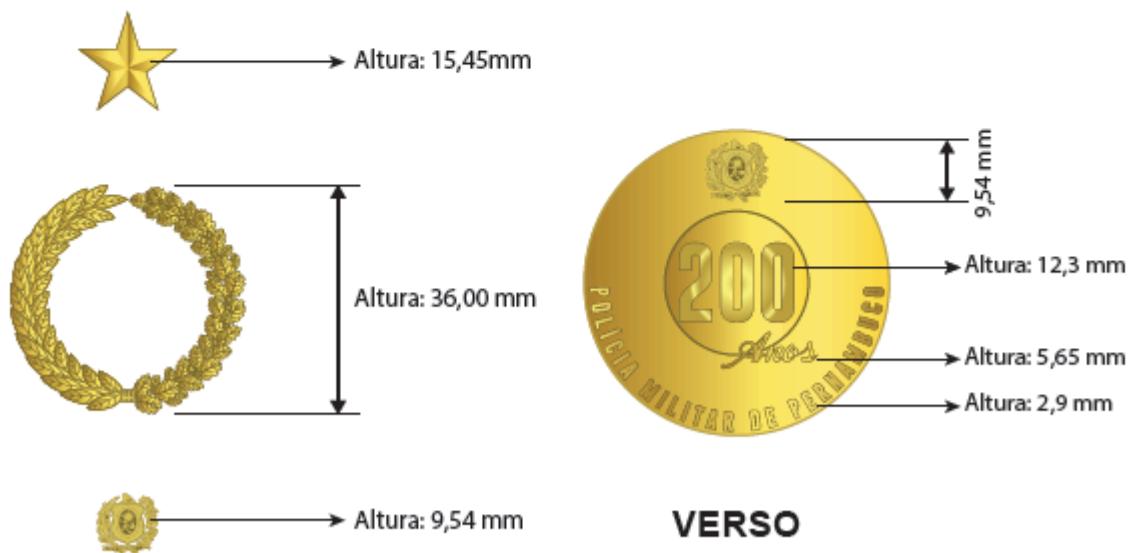
**Imagem ilustrativa**

**POLÍCIA MILITAR  
DE PERNAMBUCO**  
NOSSA PRESENÇA, SUA SEGURANÇA

**MOEDA COMEMORATIVA  
200 ANOS POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**



**ANVERSO**



**VERSO**

**3ª P A R T E****III – Normas Externas****(Sem Alteração)**

**FÁBIO MORAIS MARTINS ALVES - TEN CEL QOPM**  
AJUDANTE GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moraes Martins Alves**, em 03/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77801126** e o código CRC **CFC9DC08**.

**QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

**“Nossa presença, sua Segurança!”**